
Faculdade de Tecnologia de Bauru

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. **102401100632019OC00343**, referente ao Processo nº **21012189/2018**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado **“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E CENTRO DE USINAGEM**, a realização do pregão será no dia 27 de novembro de 2019, a partir das 9:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <https://www.cps.sp.gov.br/dca/licitacoes/>.

São Paulo, 7 de novembro de 2019.

Sebastião Gândara Vieira

Subscritor do Edital

Faculdade de Tecnologia de Bauru

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CEETEPS n.º 076/2019

PROCESSO CEETEPS n.º 2102189/2018

OFERTA DE COMPRA N° 102401100632019OC00343

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/11/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2019 – as 9h00min

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**, por intermédio da Senhora **Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá**, RG nº **7.715.675-4** e CPF nº **005.923.818-62**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, CEP 01208-000, São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E CENTRO DE USINAGEM**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do

Faculdade de Tecnologia de Bauru

certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ITEM 01 - TORNO MECÂNICO E ITEM 02 - CENTRO DE USINAGEM**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**,

Faculdade de Tecnologia de Bauru

declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor

Faculdade de Tecnologia de Bauru

apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme tabela abaixo e incidirá sobre o valor unitário do item.

Item 01	R\$ 1.138,00
Item 02	R\$ 1.336,00

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo

Faculdade de Tecnologia de Bauru

com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

5.10. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os bens deverão ser entregues em 150 (**cento e cinquenta**) dias corridos, **contados da data da assinatura do contrato pela contratada.**

8.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) **locais indicados no Termo de Referência**, que constitui **ANEXO I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V deste Edital.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada **mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como ANEXO V.**

Faculdade de Tecnologia de Bauru

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

c) Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço e telefone), endereço eletrônico (e-mail) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo III.6 do edital;

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para a **para assinatura do termo de contrato.**

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para **assinatura do termo de contrato** ou, dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

Faculdade de Tecnologia de Bauru

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 2226-0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 33**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº

Faculdade de Tecnologia de Bauru

60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1.. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2.. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

Faculdade de Tecnologia de Bauru

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da **RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014;**

Anexo V – Minuta de contrato

São Paulo, 7 de novembro de 2019.

Sebastião Gândara Vieira

Diretor de Faculdade

subscritor do edital

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01

TORNO MECÂNICO COM CNC PARA FINS DIDÁTICOS

1. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

Características:

Barramento traseiro de construção inclinada.

- Distância entre pontas: maior ou igual a 300 mm.
- Diâmetro mínimo admissível sobre o barramento 120 mm.

Eixo árvore:

- Nariz flangeado.
- Furo da árvore - mínimo de 15 mm.
- Gama de rotações com variação contínua de velocidades em apenas uma gama ou no máximo com duas gamas com mudança automática programável.
 - Mínima: menor ou igual a 300 RPM.
 - Máxima: maior ou igual a 4000 RPM.

Carro de construção inclinada:

Fusos: longitudinal "Z" e transversal "X" de precisão com esferas recirculantes pré-tensionadas. Os carros "X" e "Z" deverão ser apoiados sobre guias lineares.

Cursos:

- Transversal "X" maior ou igual a 60 mm
- Longitudinal "Z" maior ou igual a 250 mm
- Avanço rápido no eixo "Z": maior ou igual a 2.000 mm/min
- Avanço rápido no eixo "X": maior ou igual a 2.000 mm/min
- Avanço de trabalho nos eixos "X e "Z" mínimo 0 - 2.000 mm/min

Torre automática porta-ferramenta:

- Acionamento elétrico
- Mínimo de oito (8) posições

Faculdade de Tecnologia de Bauru

Nota 1) a seção do cabo das ferramentas deverá ser de no mínimo 1212, compatível com a torre.

Cabeçote móvel manual:

- Sede interna da manga - cone Morse 1 ou superior
- Comprimento da manga: mínimo 35 mm

Alimentação elétrica:

- 127 V e 220 V (comutável na própria máquina) – 60Hz - monofásico
- Motor principal: mínimo 1,5 CV
- Proteção conforme IP-54

Nota 2) em caso de paralisação da máquina, devido interrupção no fornecimento de energia elétrica, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando.

Exatidão:

- Resolução do sistema 0,001mm ou inferior

Segurança:

- A área de trabalho deverá ser totalmente encapsulada e protegida. O acesso deverá ser somente através da porta.
- Todos os eixos deverão possuir chave de fim-de-curso mecânica.
- Chave de segurança para detectar abertura e fechamento da porta. A máquina não poderá funcionar se a porta estiver aberta. A abertura da porta só poderá ser feita mediante acionamento de um botão de liberação, claramente identificado e posicionado na parte frontal da máquina.
- Botão para escolha entre movimentação manual e em automático, posicionado na parte frontal da máquina.
- Botão de emergência, tipo soco, na parte frontal da máquina.
- Interruptor principal liga/desliga.
- Chave com tambor giratório, tipo liga/desliga. Se a chave for removida, a máquina não poderá ligar (deverá ser fornecido jogo com duas chaves idênticas).

Limpeza:

- A área de trabalho deverá ser totalmente acessível pela parte superior, uma vez aberta à porta.
- Deverá dispor de badeja removível de cavacos, posicionada abaixo do barramento da máquina.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

Características do comando:

- Linguagem conforme norma ISO ou DIN 66025

Funções principais:

- "N" número seqüencial de blocos
- "G" preparatória
- "X" eixo transversal
- "Z" eixo longitudinal
- "I" eixo auxiliar paralelo ao eixo "X"
- "K" eixo auxiliar paralelo ao eixo "Z"
- "R" definição de raio
- "F" avanço
- "S" rotação (RPM)
- "M" miscelânea ou auxiliares
- "T" troca ferramentas

Funções complementares:

- Busca automática do ponto de referência (zero máquina).
- Interpolação circular e linear nos dois (2) eixos simultaneamente.
- Execução de roscas paralelas e cônicas, interna e externa, com ciclo de roscar básico.

Simulação:

Gráfica de usinagem e contornos em 2D e 3D, com animação da ferramenta no PC da máquina.

Quando fornecido em microcomputador o software de simulação deve possuir os seguintes recursos:

- Definições da máquina, processos de manufatura, materiais e conjuntos.
- Modo de simulação gráfica em 2 D e 3 D com animação da ferramenta.
- Com detecção automática de erros.

O software de simulação devera ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores).

Comunicação com periféricos via interface USB:

- Avanço programado em mm/rot e/ou mm/min.
- Programação combinada em absoluto e/ou incremental dentro do próprio bloco.
- Parada programada.
- Programação de tempo de espera (dwell).

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- Ciclos fixos na linguagem "ISO":
- Ciclo automático de desbaste longitudinal para contornos.
- Ciclo automático de desbaste transversal para contornos.
- Ciclo automático de desbaste paralelo para contornos.
- Ciclo de rosca automático.
- Ciclo de furar longitudinal.
- Ciclo de canais transversal.
- Corretores de ferramentas nos eixos "X" e "Z" (mínimo de 16).
- Funções de salto de bloco condicional ou incondicional programáveis.
- Sub-rotinas.
- Auto diagnóstico para erros de operação e falhas do sistema.
- Correção e otimização do programa.
- Eliminação e inserção de sentenças.
- Compensação do raio da ponta da ferramenta.
- Programação em diâmetro e/ou raio.
- Parada de emergência.
- Programação no sistema métrico e inglês.
- Teste de programa sem rotação do eixo arvore.
- Execução de programa bloco a bloco e continua.
- Reinício no meio do programa.
- Movimento manual dos carros (jog).
- Do tipo multicomando com teclado FANUC31I e SINUMERIK Operate 840D sl.

Acessórios obrigatórios:

- Carenagem envolvente completa dotada de sensores para interrupção do ciclo de trabalho.
- Visores a prova de choque ou equivalente.
- 1 (Uma) Placa manual de três castanhas $\varnothing 70$ à $\varnothing 80$ mm com chave.
- Jogo de ferramentas de metal duro e insertos.

Usinagem externa:

- 01 Suporte p/canal e 5 insertos
- 01 Suporte p/rosca e 5 insertos
- 01 Suporte p/desbaste e 5 insertos
- 01 Suporte p/copiar lateral neutra e 5 insertos

Usinagem interna:

- 01 p/rosca 5 insertos
- 01 p/desbaste 5 insertos

Faculdade de Tecnologia de Bauru

Nota 3)-de acordo com nota 1

- 01 Jogo de 8 buchas de redução para a torre porta-ferramenta, diâmetros de 2 a 9 mm para brocas.
- Pré-set ótico para ajuste de ferramentas.
- Periféricos e cabos de ligações necessários.
- Bancada para acomodação da máquina, especialmente preparada para cadeirantes. Deverá ser construída em chapa de aço, com no mínimo duas portas (na parte interna deverá ser acomodada a CPU do computador em um sistema com amortecimento de vibrações (para evitar danos a CPU) e gaveteiro com pelo menos duas gavetas para acomodar as ferramentas e acessórios). O teclado operacional e o teclado do computador deverão ser posicionados em um sistema pivotável (no mínimo em noventa graus) e com ajuste de altura e mecanismo de trava, para permitir que cadeirantes possam operar e programar a máquina. O mouse deverá se posicionado em uma aba retrátil com duas guias (quando não estiver em uso, deverá ser recolhida para debaixo da bandeja do teclado do PC) e o teclado do PC deverá estar posicionado em uma bandeja retrátil com duas guias.
- Jogo de chaves para operação / preparação da máquina composto de: chaves Allen de 3, 4, 5 e 8 mm, almotolia e chave de boca fixa de 8 mm.
- Jogo de parafusos e porcas de nivelamento, quando necessário.
- Teclado operacional fornecido em forma de bastidor, acoplável a microcomputador através de cabo ligação com conexão USB ou serial, para operação da máquina e programação de comandos CNC, dimensões compatíveis com a bancada para cadeirantes, dotado das seguintes configurações:
 - Potenciômetro rotativo para controle de avanço dos carros, com graduação de 0 - 120%;
 - Potenciômetro rotativo para seleção das funções de trabalho da máquina (modos operacionais), com no mínimo as seguintes funções: referenciamento, edição de programa, modo MDI, modo automático, jog manual e jog incremental;
 - Teclas de funções da máquina: bloco barrado, dry-run, bloco-a-bloco, parada opcional, abrir/fechar elemento de fixação, controle de RPM (50-120%), troca manual de ferramenta da torre, avanço/recuo do contraponto, abertura e fechamento da porta, parada de programa e inibição dos movimentos da máquina;
 - Teclado intercambiável para acionamento das softkeys do comando CNC;
 - Teclado intercambiável para programação/operação compatível com o CNC escolhido.

Software:

- Próprio, destinado a operação, programação, controle da máquina e de todo o sistema.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- O software de simulação deverá ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores).

Acabamento:

- Proteção anticorrosiva com tinta a base de epóxi ou poliuretana de alta resistência.
- Documentação técnica (português).

Normalização:

- DIN 66025
- ASA-A2-4
- ISO 2372

Manual do Aluno: Deverá conter a descrição das tarefas de forma sequencial, abrangendo os procedimentos experimentais referentes aos tópicos citados e conter questionários e avaliações como pré e pós-teste, a serem aplicados antes e depois da realização de cada tarefa.

Deverá ser projetado com base no desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem auto-dirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware fornecido.

Manual do Professor: Deverá conter orientação aos objetivos dos experimentos bem como fundamentos teóricos, instruções e procedimentos para montagens dos experimentos, resultados das medidas e diagramas, respostas dos problemas propostos aos alunos.

Metodologia de ensino: Todo o material didático deverá ser em língua portuguesa e encadernado.

Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.

A aceitabilidade da proposta de fornecimento por ocasião da abertura das propostas comerciais estará condicionada à verificação das metodologias de ensino (tais como: manual do estudante e manual do professor/instrutor, a fim de comprovar a veracidade e qualidade das informações) a serem fornecidas com o Sistema.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM 02

CENTRO DE USINAGEM CNC PARA FIM DIDÁTICO

1. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

Características:

Mesa:

- comprimento mínimo: 400mm
- largura mínima: 120mm
- número de ranhuras (rasgo "T"): mínimo 2

Cursos

- eixo longitudinal "X" mínimo: 190mm
- eixo transversal "Y" mínimo: 125mm

Avanços:

- rápido: mínimo 2.000 mm/min.
- de corte programável: mínimo 0 a 2.000 mm/min

Equipada com:

- fusos de deslocamento de precisão com esferas recirculantes pré-tensionadas nos eixos "X" e "Y"

Cabeçote:

- Cone do eixo árvore SK 30 (no mínimo)
- Trava automática dos porta-ferramentas
- Gama de rotações programáveis no eixo árvore:
 - mínimo: menor/igual 150 RPM
 - máxima: maior/igual 3500 RPM

Curso vertical eixo "Z" mínimo: 250 mm

Avanço no eixo "Z":

- rápido: mínimo 2.000 mm/min.
- de corte programável: mínimo 0 a 2.000mm/min

Equipado com :

- Fuso de deslocamento de precisão com esferas recirculantes pré-tensionadas no eixo "Z"

Trocador automático de ferramentas:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

Acionamento elétrico :

- mínimo de 8 (oito) posições

Mandril da ferramenta (compatível com cone do eixo arvore)

Nota 1) indicar claramente a vazão, pressão e o circuito de ar comprimido necessário para o acionamento do trocador automático (enviar na proposta)

Alimentação elétrica:

127 V e 220 V (comutável na própria máquina) – 60Hz - monofásico

Motor principal : mínimo 1 CV

Proteção conforme IP-54

Proteção contra sobrecarga e sub-tensão

Nota 2) em caso de paralisação da maquina devido interrupção no fornecimento de energia elétrica ou ar comprimido, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando

Precisão:

Repetibilidade e posicionamento conforme norma ISO/DIN

- Características do comando:
- Linguagem conforme norma ISO
- Funções principais
- "n" numero seqüencial de blocos
- "g" preparatória
- posicionamento
- "X" eixo longitudinal
- "Y" eixo transversal
- "Z" eixo vertical
- "I" eixo auxiliar paralelo ao eixo "X"
- "J" eixo auxiliar paralelo ao eixo "Y"
- "K" eixo auxiliar paralelo ao eixo "Z"
- "R" definição de raio
- "F" avanço
- "S" rotação (RPM)
- "M" miscelânea ou auxiliares
- "T" troca de ferramentas e
- outras funções complementares

Interpolações :

- linear nos três (3) eixos simultaneamente

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- circular multi-quadrante simultaneamente
- helicoidal simultaneamente

Programação:

- combinada em absoluto e/ou incremental dentro do próprio bloco
- no sistema métrico inglês
- em sub-rotina
- Ciclos fixos na linguagem "ISO"
- cavidade (de preferência)
- furação (de preferência)
- furação com quebra-cavaco
- machamento (de preferência)
- mandrilamento (de preferência)
- bolsões retangulares e circulares (de preferência)
- furação em círculo (de preferência)
- parada posicionada do eixo da árvore
- tempo de permanência (dwell)
- raio e chanfro
- imagem espelhada
- em coordenadas polares e cartesianas
- funções de salto de blocos condicional ou incondicional programáveis
- Teste de programa sem rotação do eixo árvore
- Avanço programado em mm/min e/ou mm/rotação
- Execução de programa bloco a bloco e continua
- Reinício no meio do programa
- Introdução manual de dados (MDI) (de preferência)
- Compensação do raio da ferramenta
- Parada programada
- Resolução de 0,001mm (mínimo)
- Teste de programa de avanço rápido
- Corretores de ferramenta nos três eixos

Simulação:

- gráfica de usinagem e contornos em 2 D e 3 D, com animação da ferramenta
- definições da máquina, processos de manufatura, materiais e conjuntos
- modo de simulação gráfica em 2d e 3d com animação da ferramenta
- com detecção automática de erros
- Busca automática do ponto de referência (zero máquina)
- Comunicação com periféricos via USB.
- Auto-diagnóstico para erros de operação e falhas do sistema
- Correção e otimização do programa eliminação e inserção de sentença
- Parada de emergência
- Movimento manual dos carros (JOG)

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- Máquina com comandos de teclado FANUC31I e SINUMERIK Operate 840D sl

O software de simulação deverá ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores).

Acessórios obrigatórios:

Carenagem basculante ou com portas corredeiras dotada de:

- sensores para interrupção do ciclo de trabalho
- visores a prova de choque ou equivalente
- Bancada para acomodação da máquina, especialmente preparada para cadeirantes. Deverá ser construída em chapa de aço, com no mínimo duas portas (na parte interna deverá ser acomodada a CPU do computador em um sistema com amortecimento de vibrações (para evitar danos a CPU) e gaveteiro com pelo menos duas gavetas para acomodar as ferramentas e acessórios). O teclado operacional e o teclado do computador deverão ser posicionados em um sistema pivotável (no mínimo em noventa graus) e com ajuste de altura e mecanismo de trava, para permitir que cadeirantes possam operar e programar a máquina. O mouse deverá se posicionado em uma aba retrátil com duas guias (quando não estiver em uso, deverá ser recolhida para debaixo da bandeja do teclado do PC) e o teclado do PC deverá estar posicionado em uma bandeja retrátil com duas guias.
- Morsa Manual
- Sistema de iluminação individual com proteção da lâmpada
- Jogo de chaves de serviço para operação da máquina

Jogo de ferramentas de corte e suportes:

- seis eixos porta-pinça
- um eixo porta-fresa, para fresas com furo de diâmetro 16 mm
- um eixo porta-macho M5-M8
- um jogo de 14 pinças de diâmetros 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm
- uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 40mm
- uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 8 mm com haste de 8 mm
- uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 10 mm com haste de 10 mm
- uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 12 mm com haste de 12 mm
- uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 4 mm com haste de 4 mm
- uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 6 mm com haste de 6 mm
- uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 8 mm com haste de 8 mm
- uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 10 mm com haste de 10 mm
- uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 12 mm com haste de 12 mm
- um macho de máquina m5 em aço rápido

Teclado operacional fornecido em forma de bastidor, acoplável a microcomputador através de cabo ligação com conexão USB ou serial, para operação da máquina e programação de comandos CNC, dimensões compatíveis com a bancada para cadeirantes, dotado das seguintes configurações:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- Potenciômetro rotativo para controle de avanço dos carros, com graduação de 0 - 120%;
- Potenciômetro rotativo para seleção das funções de trabalho da máquina (modos operacionais), com no mínimo as seguintes funções: referenciamento, edição de programa, modo MDI, modo automático, jog manual e jog incremental;
- Teclas de funções da máquina: bloco barrado, dry-run, bloco-a-bloco, parada opcional, abrir/fechar elemento de fixação, controle de RPM (50-120%), troca manual de ferramenta da torre, avanço/recuo do contraponto, abertura e fechamento da porta, parada de programa e inibição dos movimentos da máquina.
- Teclado intercambiável para acionamento das softkeys do comando CNC;
- Teclado intercambiável para programação/operação compatível com o CNC escolhido ;

Software:

- Próprio, destinado à operação, programação, controle da máquina e de todo o sistema.
- O software de simulação deverá ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores)

Acabamento

- Proteção anticorrosiva com tinta a base de epóxi ou poliuretana de alta resistência

Documentação técnica (português)

Manual do Aluno: Deverá conter a descrição das tarefas de forma sequencial, abrangendo os procedimentos experimentais referentes aos tópicos citados e conter questionários e avaliações como pré e pós-teste, a serem aplicados antes e depois da realização de cada tarefa.

Deverá ser projetado com base no desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem auto-dirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware fornecido.

Manual do Professor: Deverá conter orientação aos objetivos dos experimentos bem como fundamentos teóricos, instruções e procedimentos para montagens dos experimentos, resultados das medidas e diagramas, respostas dos problemas propostos aos alunos.

Metodologia de ensino: Todo o material didático deverá ser em língua portuguesa e encadernado.

Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.

A aceitabilidade da proposta de fornecimento por ocasião da abertura das propostas comerciais estará condicionada à verificação das metodologias de ensino (tais como: manual do estudante

Faculdade de Tecnologia de Bauru

e manual do professor/instrutor, a fim de comprovar a veracidade e qualidade das informações) a serem fornecidas com o Sistema.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 INSTALAÇÃO DO OBJETO

A instalação, ajuste e/ou configuração, dos equipamentos deverá ser executada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de entrega do objeto.

2.2 DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

2.2.1 Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2.2.2 Durante o período de garantia, se houver necessidade, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

2.3 TREINAMENTO

Deverá ser ministrado treinamento operacional, para no 5 (cinco) servidores, com carga horaria de 24 h.

O treinamento deverá ser ministrado no endereço **Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru - SP, 17015-171**, correndo por conta da Contratada todos os gastos oriundos do treinamento como: transporte, estadia, alimentação, material didático, apostila, e outros mais.

O conteúdo a ser abordado no treinamento será **Operação da Máquina e Programação em CNC**.

2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na(as) Unidade(s) relacionadas abaixo:

UNIDADE:	Faculdade de Tecnologia de Bauru
ENDEREÇO:	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, CEP: 17015-171
MUNICÍPIO:	Bauru
TELEFONE:	(14) 3223-2083

2.5 ACONDICIONAMENTO DOS BENS

Os bens deverão estar acondicionados em embalagem adequada.

Elaborado por:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

VÂNIA COELHO PEREIRA
Agente Técnico e Administrativo

Aprovo o Termo de Referência.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Chefe de Gabinete

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___
PROCESSO N.º 2102189/18– CEETEPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E CENTRO DE USINAGEM

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<p>Torno Mecânico com CNC para Fins Didáticos: Barramento traseiro de construção inclinada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distância entre pontas: maior ou igual a 300 mm. • Diâmetro mínimo admissível sobre o barramento 120 mm. <p>Eixo árvore:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nariz flangeado. • Furo da árvore - mínimo de 15 mm. • Gama de rotações com variação contínua de velocidades em apenas uma gama ou no máximo com duas gamas com mudança automática programável. <ul style="list-style-type: none"> ○ Mínima: menor ou igual a 300 RPM. ○ Máxima: maior ou igual a 4000 RPM. <p>Carro de construção inclinada: Fusos: longitudinal "Z" e transversal "X" de precisão com esferas recirculantes pré-tensionadas. Os carros "X" e "Z" deverão ser apoiados sobre guias lineares. Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transversal "X" maior ou igual a 60 mm • Longitudinal "Z" maior ou igual a 250 mm • Avanço rápido no eixo "Z": maior ou igual a 2.000 mm/min • Avanço rápido no eixo "X": maior ou igual a 2.000 mm/min 	01		

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> Avanço de trabalho nos eixos "X e "Z" mínimo 0 - 2.000 mm/min <p>Torre automática porta-ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acionamento elétrico Mínimo de oito (8) posições <p>Nota 1) a seção do cabo das ferramentas deverá ser de no mínimo 1212, compatível com a torre.</p> <p>Cabeçote móvel manual:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sede interna da manga - cone Morse 1 ou superior Comprimento da manga: mínimo 35 mm <p>Alimentação elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none"> 127 V e 220 V (comutável na própria máquina) – 60Hz - monofásico Motor principal: mínimo 1,5 CV Proteção conforme IP-54 <p>Nota 2) em caso de paralisação da máquina, devido interrupção no fornecimento de energia elétrica, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando.</p> <p>Exatidão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução do sistema 0,001mm ou inferior <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> A área de trabalho deverá ser totalmente encapsulada e protegida. O acesso deverá ser somente através da porta. Todos os eixos deverão possuir chave de fim-de-curso mecânica. Chave de segurança para detectar abertura e fechamento da porta. A máquina não poderá funcionar se a porta estiver aberta. A abertura da porta só poderá ser feita mediante acionamento de um botão de liberação, claramente identificado e posicionado na parte frontal da máquina. Botão para escolha entre movimentação manual e em automático, posicionado na parte frontal da máquina. Botão de emergência, tipo soco, na parte frontal da máquina. Interruptor principal liga/desliga. Chave com tambor giratório, tipo liga/desliga. Se a chave for removida, a máquina não poderá ligar 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>(deverá ser fornecido jogo com duas chaves idênticas).</p> <p>Limpeza:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A área de trabalho deverá ser totalmente acessível pela parte superior, uma vez aberta à porta. • Deverá dispor de badeja removível de cavacos, posicionada abaixo do barramento da máquina. <p>Características do comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linguagem conforme norma ISO ou DIN 66025 <p>Funções principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – "N" numero seqüencial de blocos – "G" preparatória – "X" eixo transversal – "Z" eixo longitudinal – "I" eixo auxiliar paralelo ao eixo "X" – "K" eixo auxiliar paralelo ao eixo "Z" – "R" definição de raio – "F" avanço – "S" rotação (RPM) – "M" miscelânea ou auxiliares – "T" troca ferramentas <p>Funções complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Busca automática do ponto de referência (zero máquina). • Interpolação circular e linear nos dois (2) eixos simultaneamente. • Execução de roscas paralelas e cônicas, interna e externa, com ciclo de roscar básico. <p>Simulação:</p> <p>Gráfica de usinagem e contornos em 2D e 3D, com animação da ferramenta no PC da máquina.</p> <p>Quando fornecido em microcomputador o software de simulação deve possuir os seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definições da maquina, processos de manufatura, materiais e conjuntos. • Modo de simulação gráfica em 2 D e 3 D com animação da ferramenta. • Com detecção automática de erros. <p>O software de simulação devera ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores).</p>			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Comunicação com periféricos via interface USB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avanço programado em mm/rot e/ou mm/min. - Programação combinada em absoluto e/ou incremental dentro do próprio bloco. - Parada programada. - Programação de tempo de espera (dwell). - Ciclos fixos na linguagem "ISO": - Ciclo automático de desbaste longitudinal para contornos. - Ciclo automático de desbaste transversal para contornos. - Ciclo automático de desbaste paralelo para contornos. - Ciclo de roscar automático. - Ciclo de furar longitudinal. - Ciclo de canais transversal. - Corretores de ferramentas nos eixos "X" e "Z" (mínimo de 16). - Funções de salto de bloco condicional ou incondicional programáveis. - Sub-rotinas. - Auto diagnóstico para erros de operação e falhas do sistema. - Correção e otimização do programa. - Eliminação e inserção de sentenças. - Compensação do raio da ponta da ferramenta. - Programação em diâmetro e/ou raio. - Parada de emergência. - Programação no sistema métrico e inglês. - Teste de programa sem rotação do eixo arvore. - Execução de programa bloco a bloco e continua. - Reinício no meio do programa. - Movimento manual dos carros (jog). - Do tipo multicomando com teclado FANUC31I e SINUMERIK Operate 840D sl. <p>Acessórios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carenagem envolvente completa dotada de sensores para interrupção do ciclo de trabalho. • Visores a prova de choque ou equivalente. 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (Uma) Placa manual de três castanhas $\varnothing 70$ à $\varnothing 80$ mm com chave. • Jogo de ferramentas de metal duro e insertos. <p>Usinagem externa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Suporte p/canal e 5 insertos • 01 Suporte p/rosca e 5 insertos • 01 Suporte p/desbaste e 5 insertos • 01 Suporte p/copiar lateral neutra e 5 insertos <p>Usinagem interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 p/rosca 5 insertos • 01 p/desbaste 5 insertos <p>Nota 3)-de acordo com nota 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Jogo de 8 buchas de redução para a torre porta-ferramenta, diâmetros de 2 a 9 mm para brocas. • Pré-set ótico para ajuste de ferramentas. • Periféricos e cabos de ligações necessários. • Bancada para acomodação da máquina, especialmente preparada para cadeirantes. Deverá ser construída em chapa de aço, com no mínimo duas portas (na parte interna deverá ser acomodada a CPU do computador em um sistema com amortecimento de vibrações (para evitar danos a CPU) e gaveteiro com pelo menos duas gavetas para acomodar as ferramentas e acessórios). O teclado operacional e o teclado do computador deverão ser posicionados em um sistema pivotável (no mínimo em noventa graus) e com ajuste de altura e mecanismo de trava, para permitir que cadeirantes possam operar e programar a máquina. O mouse deverá se posicionado em uma aba retrátil com duas guias (quando não estiver em uso, deverá ser recolhida para debaixo da bandeja do teclado do PC) e o teclado do PC deverá estar posicionado em uma bandeja retrátil com duas guias. • Jogo de chaves para operação / preparação da máquina composto de: chaves Allen de 3, 4, 5 e 8 mm, almotolia e chave de boca fixa de 8 mm. • Jogo de parafusos e porcas de nivelamento, quando necessário. 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> • Teclado operacional fornecido em forma de bastidor, acoplável a microcomputador através de cabo ligação com conexão USB ou serial, para operação da máquina e programação de comandos CNC, dimensões compatíveis com a bancada para cadeirantes, dotado das seguintes configurações: <ul style="list-style-type: none"> ○ Potenciômetro rotativo para controle de avanço dos carros, com graduação de 0 - 120%; ○ Potenciômetro rotativo para seleção das funções de trabalho da máquina (modos operacionais), com no mínimo as seguintes funções: referenciamento, edição de programa, modo MDI, modo automático, jog manual e jog incremental; ○ Teclas de funções da máquina: bloco barrado, dry-run, bloco-a-bloco, parada opcional, abrir/fechar elemento de fixação, controle de RPM (50-120%), troca manual de ferramenta da torre, avanço/recuo do contraponto, abertura e fechamento da porta, parada de programa e inibição dos movimentos da máquina; ○ Teclado intercambiável para acionamento das softkeys do comando CNC; ○ Teclado intercambiável para programação/operação compatível com o CNC escolhido. <p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Próprio, destinado a operação, programação, controle da máquina e de todo o sistema. • O software de simulação deverá ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores). <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção anticorrosiva com tinta a base de epóxi ou poliuretana de alta resistência. • Documentação técnica (português). 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Normalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIN 66025 • ASA-A2-4 • ISO 2372 <p>Manual do Aluno: Deverá conter a descrição das tarefas de forma sequencial, abrangendo os procedimentos experimentais referentes aos tópicos citados e conter questionários e avaliações como pré e pós-teste, a serem aplicados antes e depois da realização de cada tarefa.</p> <p>Deverá ser projetado com base no desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem auto-dirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware fornecido.</p> <p>Manual do Professor: Deverá conter orientação aos objetivos dos experimentos bem como fundamentos teóricos, instruções e procedimentos para montagens dos experimentos, resultados das medidas e diagramas, respostas dos problemas propostos aos alunos.</p> <p>Metodologia de ensino: Todo o material didático deverá ser em língua portuguesa e encadernado.</p> <p>Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p> <p>A aceitabilidade da proposta de fornecimento por ocasião da abertura das propostas comerciais estará condicionada à verificação das metodologias de ensino (tais como: manual do estudante e manual do professor/instrutor, a fim de</p>			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	comprovar a veracidade e qualidade das informações) a serem fornecidas com o Sistema			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	<p>Centro de Usinagem para Fins Didáticos:</p> <p>Mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • comprimento mínimo: 400mm • largura mínima: 120mm • número de ranhuras (rasgo "T"): mínimo 2 <p>Cursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • eixo longitudinal "X" mínimo: 190mm • eixo transversal "Y" mínimo: 125mm <p>Avanços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • rápido: mínimo 2.000 mm/min. • de corte programável: mínimo 0 a 2.000 mm/min <p>Equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • fusos de deslocamento de precisão com esferas recirculantes pré-tensionadas nos eixos "X" e "Y" <p>Cabeçote:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cone do eixo árvore SK 30 (no mínimo) • Trava automática dos porta-ferramentas • Gama de rotações programáveis no eixo árvore: <ul style="list-style-type: none"> ○ mínimo: menor/igual 150 RPM ○ máxima: maior/igual 3500 RPM <p>Curso vertical eixo "Z" mínimo: 250 mm</p> <p>Avanço no eixo "Z":</p> <ul style="list-style-type: none"> • rápido: mínimo 2.000 mm/min. • de corte programável: mínimo 0 a 2.000mm/min <p>Equipado com :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fuso de deslocamento de precisão com esferas recirculantes pré-tensionadas no eixo "Z" <p>Trocador automático de ferramentas:</p> <p>Acionamento elétrico :</p> <ul style="list-style-type: none"> • mínimo de 8 (oito) posições <p>Mandril da ferramenta (compatível com cone do eixo árvore)</p> <p>Nota 1) indicar claramente a vazão, pressão e o circuito de ar comprimido necessário para o acionamento do trocador automático (enviar na proposta)</p>	01		

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Alimentação elétrica: 127 V e 220 V (comutável na própria máquina) – 60Hz - monofásico Motor principal : mínimo 1 CV Proteção conforme IP-54 Proteção contra sobrecarga e sub-tensão Nota 2) em caso de paralisação da maquina devido interrupção no fornecimento de energia elétrica ou ar comprimido, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando Precisão: Repetibilidade e posicionamento conforme norma ISO/DIN</p> <ul style="list-style-type: none"> – Características do comando: – Linguagem conforme norma ISO – Funções principais – "n" numero seqüencial de blocos – "g" preparatória – posicionamento – "X" eixo longitudinal – "Y" eixo transversal – "Z" eixo vertical – "I" eixo auxiliar paralelo ao eixo "X" – "J" eixo auxiliar paralelo ao eixo "Y" – "K" eixo auxiliar paralelo ao eixo "Z" – "R" definição de raio – "F" avanço – "S" rotação (RPM) – "M" miscelânea ou auxiliares – "T" troca de ferramentas e – outras funções complementares <p>Interpolações :</p> <ul style="list-style-type: none"> – linear nos três (3) eixos simultaneamente – circular multi-quadrante simultaneamente – helicoidal simultaneamente <p>Programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> – combinada em absoluto e/ou incremental dentro do próprio bloco – no sistema métrico inglês 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> - em sub-rotina - Ciclos fixos na linguagem "ISO" - cavidade (de preferência) - furação (de preferência) - furação com quebra-cavaco - machamento (de preferência) - mandrilamento (de preferência) - bolsões retangulares e circulares (de preferência) - furação em circulo (de preferência) - parada posicionada do eixo da arvore - tempo de permanência (dwell) - raio e chanfro - imagem espelhada - em coordenadas polares e cartesianas - funções de salto de blocos condicional ou incondicional programáveis - Teste de programa sem rotação do eixo arvore - Avanço programado em mm/min e/ou mm/rotação - Execução de programa bloco a bloco e continua - Reinicio no meio do programa - Introdução manual de dados (MDI) (de preferência) - Compensação do raio da ferramenta - Parada programada - Resolução de 0,001mm (mínimo) - Teste de programa de avanço rápido - Corretores de ferramenta nos três eixos <p>Simulação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - gráfica de usinagem e contornos em 2 D e 3 D, com animação da ferramenta - definições da maquina, processos de manufatura, materiais e conjuntos - modo de simulação gráfica em 2d e 3d com animação da ferramenta - com detecção automática de erros 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>– Busca automática do ponto de referência (zero maquina)</p> <p>– Comunicação com periféricos via USB.</p> <p>– Auto-diagnóstico para erros de operação e falhas do sistema</p> <p>– Correção e otimização do programa eliminação e inserção de sentença</p> <p>– Parada de emergência</p> <p>– Movimento manual dos carros (JOG)</p> <p>– Máquina com comandos de teclado FANUC31I e SINUMERIK Operate 840D sl</p> <p>O software de simulação devera ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores).</p> <p>Acessórios obrigatórios:</p> <p>Carenagem basculante ou com portas corrediças dotada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • sensores para interrupção do ciclo de trabalho • visores a prova de choque ou equivalente • Bancada para acomodação da máquina, especialmente preparada para cadeirantes. Deverá ser construída em chapa de aço, com no mínimo duas portas (na parte interna deverá ser acomodada a CPU do computador em um sistema com amortecimento de vibrações (para evitar danos a CPU) e gaveteiro com pelo menos duas gavetas para acomodar as ferramentas e acessórios). O teclado operacional e o teclado do computador deverão ser posicionados em um sistema pivotável (no mínimo em noventa graus) e com ajuste de altura e mecanismo de trava, para permitir que cadeirantes possam operar e programar a máquina. O mouse deverá se posicionado em uma aba retrátil com duas guias (quando não estiver em uso, deverá ser recolhida para debaixo da bandeja do teclado do PC) e o teclado do PC deverá estar posicionado em uma bandeja retrátil com duas guias. 			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> • Morsa Manual • Sistema de iluminação individual com proteção da lâmpada • Jogo de chaves de serviço para operação da maquina <p>Jogo de ferramentas de corte e suportes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • seis eixos porta-pinça • um eixo porta-fresa, para fresas com furo de diâmetro 16 mm • um eixo porta-macho M5-M8 • um jogo de 14 pinças de diâmetros 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm • uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 40mm • uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 8 mm com haste de 8 mm • uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 10 mm com haste de 10 mm • uma fresa de desbaste de aço rápido diâmetro 12 mm com haste de 12 mm • uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 4 mm com haste de 4 mm • uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 6 mm com haste de 6 mm • uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 8 mm com haste de 8 mm • uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 10 mm com haste de 10 mm • uma fresa de topo de aço rápido diâmetro 12 mm com haste de 12 mm • um macho de máquina m5 em aço rápido <p>Teclado operacional fornecido em forma de bastidor, acoplável a microcomputador através de cabo ligação com conexão USB ou serial, para operação da máquina e programação de comandos CNC, dimensões compatíveis com a bancada para cadeirantes, dotado das seguintes configurações:</p>			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> • Potenciômetro rotativo para controle de avanço dos carros, com graduação de 0 - 120%; • Potenciômetro rotativo para seleção das funções de trabalho da máquina (modos operacionais), com no mínimo as seguintes funções: referenciamento, edição de programa, modo MDI, modo automático, jog manual e jog incremental; • Teclas de funções da máquina: bloco barrado, dry-run, bloco-a-bloco, parada opcional, abrir/fechar elemento de fixação, controle de RPM (50-120%), troca manual de ferramenta da torre, avanço/recuo do contraponto, abertura e fechamento da porta, parada de programa e inibição dos movimentos da máquina. • Teclado intercambiável para acionamento das softkeys do comando CNC; • Teclado intercambiável para programação/operação compatível com o CNC escolhido ; <p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Próprio, destinado à operação, programação, controle da máquina e de todo o sistema. • O software de simulação deverá ser disponibilizado para a máquina e para mais 20 estações de trabalho (microcomputadores) <p>Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção anticorrosiva com tinta a base de epóxi ou poliuretana de alta resistência <p>Documentação técnica (português)</p> <p>Manual do Aluno: Deverá conter a descrição das tarefas de forma sequencial, abrangendo os procedimentos experimentais referentes aos tópicos citados e conter questionários e avaliações como pré e pós-teste, a serem aplicados antes e depois da realização de cada tarefa.</p>			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Deverá ser projetado com base no desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem auto-dirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware fornecido.</p> <p>Manual do Professor: Deverá conter orientação aos objetivos dos experimentos bem como fundamentos teóricos, instruções e procedimentos para montagens dos experimentos, resultados das medidas e diagramas, respostas dos problemas propostos aos alunos.</p> <p>Metodologia de ensino: Todo o material didático deverá ser em língua portuguesa e encadernado.</p> <p>Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p> <p>A aceitabilidade da proposta de fornecimento por ocasião da abertura das propostas comerciais estará condicionada à verificação das metodologias de ensino (tais como: manual do estudante e manual do professor/instrutor, a fim de comprovar a veracidade e qualidade das informações) a serem fornecidas com o Sistema</p>			

Faculdade de Tecnologia de Bauru

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Faculdade de Tecnologia de Bauru

(Nome/assinatura do representante legal)

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em
participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o
seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios
previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas
vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em
participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO III.5

**DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE
LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

Pregão Eletrônico nº ____/____

Processo nº ____/____

Objeto:

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato será:

NOME COMPLETO: _____

CPF/MF N.º: _____

RG N.º: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço completo: _____

Telef.: (____) ____ - ____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

E-MAIL (institucional): _____

E-MAIL (pessoal): _____

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO IV

RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III– em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TORNO CNC E CENTRO DE USINAGEM.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E CENTRO DE USINAGEM**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita FATEC BAURU **Rua: Manoel Bento**

Faculdade de Tecnologia de Bauru

da Cruz, 3-30 Centro, CEP: 17015-171, Município: Bauru – SP TELEFONE: (14) 3223-2083, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.

PARÁGRAFO QUINTO

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

PARÁGRAFO SEXTO

A instalação, ajuste e/ou configuração, dos equipamentos deverá ser executada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de sua entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

IX - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no local de execução do contrato for julgada inconveniente, da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência;

XII – ministrar treinamento operacional, para 5 (cinco) servidores, com carga horária de 24 h, a ser ministrado no endereço Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru - SP, 17015-171, correndo por conta da Contratada todos os gastos oriundos do treinamento como: transporte, estadia, alimentação, material didático, apostila, e outros mais. O conteúdo a ser abordado no treinamento será Operação da Máquina e Programação em CNC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

Faculdade de Tecnologia de Bauru

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____(_____), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01		UND.	01		
02		UND	01		

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 2226 0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 31**.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Faculdade de Tecnologia de Bauru

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **FATEC BAURU RUA: MANOEL BENTO DA CRUZ, 3-30 CENTRO, CEP: 17015-171, MUNICÍPIO BAURU - SP TELEFONE: (14) 3223-2083**, à vista do respectivo “**Termo de Recebimento Definitivo**” ou “**Recibo**”, em conformidade com a **Cláusula Sexta** deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;**
- nº nota de empenho;**
- nº do processo; e**
- identificação da Unidade.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração

Faculdade de Tecnologia de Bauru

de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Faculdade de Tecnologia de Bauru

TERMO DE REFERÊNCIA

Faculdade de Tecnologia de Bauru

ANEXO V.1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
"PAULA SOUZA"**

CONTRATADA:

CONTRATO: Nº ____/20__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E CENTRO DE USINAGEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, __ de _____ de 20__.

Faculdade de Tecnologia de Bauru

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.